



PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Estado de São Paulo

AUTO DE Penhora e Depósito

Aos 08 do mês de Agosto de 2025, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, e extraído dos autos de ação: 08153005

Nº 1006720-44.2024.8.26.0577
tendo como Requerente: Quemusant Orgm. Empreendedor e Comércio
e Requeridos: Calhere Ind. e Com. Ltda - ME / ead.
dirigi-me na data de hoje à rua Jose Augusto Teixeira N° 1201,
nesta comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder a Penhora de:

"Uma cocoroba nova sem uso, tipo
contêiner, mod. NC 12L11AOC, em bom
estado 1,20 mts x 2,00 mts x 1,0 mt.,
com capacidade de 1200 lbs, no con-
teiner".

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Nada mais.

Feita a Penhora nomeei DEPOSITÁRIO (A) o(a) Sr(a) José
Romão dos Santos RG:- 30.54.108-1/SJ,
que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do DEPÓSITO sem prévia autorização do
MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, na forma e sob as penas da Lei. E para
ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

DEPOSITÁRIO

REQUERIDO(S)

SYLVIO CORRÊA JUNIOR
Oficial de Justiça